



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

DECRETO Nº 07/2016 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO
DIA 28 DE OUTUBRO DE 2015 E DÁ
PROVIDENCIAS CORRELATAS”**

ÊNIO MAGRO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”;

CONSIDERANDO que, habitualmente, o dia 1º de novembro, Dia de Todos os Santos, é declarado ponto facultativo;

CONSIDERANDO que a transferência das Comemorações do “Dia do Servidor Público” para o dia **31 de outubro** se revela conveniente para o servidor público do consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente considerados essenciais;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

DECRETA:

ARTIGO 1º O expediente no dia **28 de outubro de 2016** (sexta-feira) será normal, ficando em substituição à comemoração do Dia do Servidor Público, o expediente no dia **31 de outubro de 2016** (segunda-feira), e ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2016, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

ARTIGO 2º Os serviços considerados essenciais obedecerão escala normal de trabalho.

ARTIGO 3º O termo servidor público, para os fins deste decreto, abrange os empregados públicos celetistas do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista – CIOP.

ARTIGO 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente/SP, 23 de outubro de 2016.

ÊNIO MAGRO

PRESIDENTE – CIOP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
VALTER LUIZ MARTINS – DIRETOR EXECUTIVO - CIOP